



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2020/2021
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 32.984, de 2019 e da Lei 16.215 de 12 de julho de 1996, tornam pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem o **Fundo de Incentivo à Cultura – FIC**, do **Sistema de Incentivo à Cultura – SIC**, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do SIC, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO

Dia 26/11/2020 -----Publicação do Edital;

De 27/11/2020 a 17/12/2020----- Prazo para Inscrições dos Projetos;

Dia 29/12/2020 ----- Publicação dos Projetos Seleccionados;

De 04/01/2021 a 15/01/2021----- Entrega da Documentação Jurídica dos Projetos Seleccionados;

Dia 23/01/2021----- Publicação dos Projetos Aprovados;

De 25/01/2021 a 29/01/2021 ----- Período para Recursos;

Dia 06/02/2021 ----- Resultado dos Recursos.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens abaixo especificadas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife:

- I - Área Cultural/Linguagem: ARTESANATO;
- II- Área Cultural/Linguagem: ARTES VISUAIS;
- III - Área Cultural/Linguagem: AUDIOVISUAL;
- IV - Área Cultural/Linguagem: CIRCO;
- V - Área Cultural/Linguagem: CULTURA POPULAR;



- VI - Área Cultural/Linguagem: DANÇA;
- VII - Área Cultural/Linguagem: FOTOGRAFIA;
- VIII - Área Cultural/Linguagem: LITERATURA;
- IX - Área Cultural/Linguagem: MÚSICA;
- X - Área Cultural/Linguagem: PATRIMÔNIO;
- XI - Área Cultural/Linguagem: TEATRO;

3. DOS RECURSOS PARA INCENTIVO

3.1 - Para o presente Edital será disponibilizado o montante de **R\$ 7.300.000,00**;

3.2 - O valor disponível para aporte de recursos de projetos culturais será distribuído nas seguintes linguagens, conforme a seguir;

3.3 - LINGUAGEM/VALORES (DETALHADOS NO ANEXO I):

- I – ARTESANATO – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
- II – ARTES VISUAIS – R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
- III – AUDIOVISUAL – R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
- VI – CIRCO – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
- V – CULTURA POPULAR – R\$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais)
- VI – DANÇA – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
- VII – FOTOGRAFIA – R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
- VII – LITERATURA – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
- IX– MÚSICA – R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
- X – PATRIMÔNIO – R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
- XI – TEATRO – R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

4. DO PROPONENTE:

4.1 - Poderão participar desse Edital a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito, com domicílio no Município do Recife, conforme o artigo 11, IV do Decreto 32.984/2019.

4.2 - Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão Deliberativa do SIC e integrantes do CMPC;

b) Servidores, empregados temporários e terceirizados, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF e Lei Municipal nº 17. 363/2007, em especial os integrantes da Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura Cidade do Recife, Secretaria de Governo e Participação Social e Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Cidade do Recife;

4.3 - Limita-se a 03 (três) o número máximo de projetos que podem ser inscritos por cada proponente. Caso o proponente apresente mais de 03 (três) projetos os últimos inscritos serão considerados;



4.4 - Cada proponente poderá ter aprovado 01 (um) projeto no Sistema de Incentivo a Cultura de um mesmo exercício.

5. DAS ETAPAS

5.1 - 1ª Etapa: INSCRIÇÃO - O Proponente deverá realizar sua inscrição de forma on-line pelo endereço eletrônico: www.culturarecife.com.br. Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá anexar os documentos abaixo:

- a) Formulário eletrônico devidamente preenchido;
- b) Currículo do proponente;
- c) Projeto/Plano de Trabalho conforme especificações do anexo I;
- d) RG, CPF do proponente (Pessoa Física) ou do representante legal (Pessoa Jurídica);
- e) CNPJ (Pessoa Jurídica);
- f) comprovante de endereço do proponente.
- g) Documentação específica, exigida conforme área cultural/linguagem e linha de ação.

5.1.1 A Secretaria de Cultura/SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife/FCCR disponibilizarão, adicionalmente, Posto Credenciado para realização da inscrição, localizado no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925 (térreo), Bairro do Recife, no período das inscrições. O Posto estará em funcionamento nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas;

5.1.2 As pessoas com deficiência têm assegurado o acesso à inscrição no Posto Credenciado supracitado, caso haja algum impedimento com relação à inscrição online.

5.1.3 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 Os projetos selecionados deverão entregar a documentação jurídica conforme anexo II (Pessoa Física) e anexo III (Pessoa Jurídica) em até 10 dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município os documentos sob pena de Inabilitação Jurídica.



5.2.2 Os projetos selecionados que não entregarem a documentação jurídica no prazo estabelecido ou a documentação esteja incorreta, ficará inabilitado e será convocado o projeto subsequente.

5.2.3 Os projetos aprovados no Edital do FIC de 2019-2020 poderão enviar propostas para este Edital, e em caso de aprovação, sua execução não poderá acontecer no mesmo exercício fiscal do Edital anterior.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 - O projeto apresentado deverá conter a previsão de data de término, com execução não superior ao limite de 01 (um) ano da data indicada para o seu início. Em casos excepcionais poderá haver prorrogação, porém esta não poderá ser superior a 01 (um) ano, mediante solicitação por escrito.

6.2 - Todos os requerimentos relativos à Execução dos Projetos deverão ser protocolados mediante ofício dirigido à Comissão Deliberativa do SIC que decidirá sobre o pleito.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife dos atos decisórios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da divulgação do ato no Diário Oficial;

7.2 - O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 15º andar do Prédio da Prefeitura do Recife, no horário de 10:00h às 16:00h;

7.3 - Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para apresentação dos recursos;

7.4 - São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei.

8.2 - Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o



estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Recife por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife na página da Secretaria de Cultura (www.recife.pe.gov.br), e no endereço eletrônico (www.culturarecife.com.br);

9.2 - A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital;

9.3 - Os Proponentes cederão automaticamente o Município do Recife, através da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.;

9.4 - Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife;

9.5 - As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos;

9.6 Quanto à desistência pelo produtor de projeto aprovado pelo SIC MUNICIPAL:

9.6.1 O produtor cultural, após ter seu projeto aprovado, antes ou durante o processo de sua execução, e que por razão superveniente, não executá-lo, deverá, independente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente à Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife, e comprovar a restituição dos valores junto aos patrocinadores.

9.6.2 O valor aprovado para projetos que não foram executados em razão da desistência do proponente, ou que, por instrumentos legais do SIC MUNICIPAL, tenham sido cancelados/arquivados e/ou que não cumpram o prazo estabelecido no item 2.1, será



destinado ao próximo projeto melhor pontuado, de acordo com a legislação do SIC MUNICIPAL.

9.7 Quanto ao prazo de apresentação da documentação dos projetos aprovados para assinatura do Termo de Compromisso:

Estabelecer, sob pena de arquivamento, o prazo de 30 dias, contados a partir da solicitação da Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife para que os produtores culturais com projetos aprovados cumpram as exigências formuladas pela Comissão de Análise e apresentem a documentação necessária, ambas completas e satisfatórias, à assinatura do Termo de Compromisso.

9.8 Quanto à classificação etária dos produtos culturais, os proponentes deverão fazer menção expressa, quando couber, quanto à classificação etária dos produtos culturais propostos.

9.9 Quanto aos direitos autorais:

9.9.1 Todos os projetos apresentados ao Edital do SIC MUNICIPAL deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos, existentes na lei 9610/98 e demais dispositivos;

9.9.2 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou de imagem recairão exclusivamente sobre o Proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento a legislações vigentes que tratam do tema.

9.10 Apresentar Plano de Mídia completo e Plano de Aplicação de Marcas prevendo, inclusive, para os produtos comercializados, a impressão no produto, em lugar visível, do preço máximo de venda ao consumidor que foi aprovado no projeto.

9.11 Para as linhas de ação que previamente não exigirem, apresentar a utilização de locais para realização de eventos (se for o caso): Licença municipal, autorização do proprietário, carta de autorização do espaço, termo de compromisso, contrato de reserva ou de locação ou outros documentos similares, para todo e qualquer local, público ou privado, que será utilizado na gravação, filmagem, exposição, realização ou divulgação dos eventos, espetáculos, objeto do projeto.

9.12 - Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser solicitadas através do telefone (81) 3355-8029 ou pelo endereço eletrônico: recife.sic@gmail.com.



9.13 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 26 de novembro de 2020.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR



ANEXO I

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 32.984/2019, resolve, por meio do Anexo I do Edital:

Fixar critérios para pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural / linguagem, para os projetos culturais que serão submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC;

Estabelecer exigências relacionadas a procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos, que deverão ser obedecidos na elaboração e apresentação de projetos submetidos à análise e julgamento da Comissão Deliberativa do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC.

1) DA PONTUAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

a) Instituir 04 (quatro) critérios para pontuação de projetos culturais, com seus respectivos pesos, que será atribuída a partir da análise de atendimento aos aspectos norteadores.

I - A pontuação de cada critério é traduzida pela média aritmética dos aspectos norteadores.

II - A média geral do projeto será a média ponderada dos critérios de pontuação.

b) Fixar os pontos de corte estabelecidos para os projetos culturais submetidos à análise e julgamento pela Comissão Deliberativa em:

I - 80% da média aritmética dos pontos de todos os projetos habilitados na área / linguagem, para obtenção do ponto de corte da área cultural;

II - Nota geral inferior a 5.0 (cinco).

Observação: Para concorrer à distribuição dos recursos, o projeto deverá obter nota igual ou superior aos pontos de corte acima estabelecidos.

PONTUAÇÃO

I – Valor cultural do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
• Contribuição para a cultura, em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Cultura e da 6ª Conferência Municipal de Cultura;	
• Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva e para a valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias práticas e bens materiais e imateriais inerentes à área/linguagem.	
• Originalidade / Singularidade: (Proposição de desafios, soluções, inovações na linguagem de atuação);	



• Relevância artística, cultural e social.	
TOTAL (pontuação máxima)	40

II – Qualificação técnica do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
• Consistência, clareza e coerência das ideias e informações expostas no projeto;	
• Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada à sua execução;	
• Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural às despesas apresentadas e aos preços de mercado);	
• Viabilidade de realização (compatibilidade entre projeto, objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento).	
TOTAL (pontuação máxima)	40

III – Aspectos sociais do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
• Propostas de ações que promovam e facilitem o acesso a execução e/ou fruição dos cidadãos ao produto cultural proposto.	
• Promoção de alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.	
• Promoção da integração do produto cultural em locais onde se promova a inclusão sócio cultural e a formação de novas plateias. (escolas da rede municipal, pontos de cultura, bibliotecas, instituição de ensino superior, agremiações e clubes sociais.)	
• Propostas de proponentes e/ou equipes majoritariamente formadas por: pessoas pretas, parda ou indígenas; mulheres cis ou mulher trans/travesti; integrantes de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos; como pessoa de identidade não cisgênera; todos/as autodeclaradas/os.	
Observação: Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o projeto será desclassificado do edital; e se houver sido selecionado, ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
TOTAL (pontuação máxima)	40

IV – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto – peso 2 (dois)	0 a 10
• Currículo do Proponente, com documentação comprobatória.	
• Currículo resumido da equipe principal do projeto com documentação comprobatória.	
• Adequação dos profissionais à execução dos serviços propostos.	
TOTAL (pontuação máxima)	30

c) Estabelecer como critério de desempate de projetos que tenham obtido a mesma pontuação:



I - Para efeito de desempate, será priorizado o projeto que tenha obtido a maior nota no critério de julgamento “I – Valor Cultural do Projeto”;

II - Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por meio da maior nota por critério de julgamento, na sequência a seguir detalhada: II - Qualidade Técnica do Projeto; III – Aspectos Sociais do Projeto; e IV – Qualificação do Produtor Cultural e da equipe do projeto;

III - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, caberá à Comissão Deliberativa definir e justificar qual projeto será incentivado.

2) DA APRESENTAÇÃO E DOS LIMITES MÁXIMOS DE INCENTIVO POR ÁREA CULTURAL E LINGUAGEM

I - Os projetos culturais apresentados deverão pleitear recursos dentro das áreas culturais e linguagens, da linha de ação e dos limites conforme abaixo especificados.

II - As linhas de ação abaixo elencadas devem ser executadas na cidade do Recife.



I. ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: ARTESANATO – R\$ 300.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Realização de Feiras e Festivais.	Até R\$ 40.000,00	R\$ 140.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Realização de Mostras e Exposições.	Até R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Formação e capacitação	Até R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00

EXIGÊNCIAS – ARTESANATO

Observação 01- Independente da categoria, os projetos deverão apresentar, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade comunicacional (Braille, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas), que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência;

Observação 2: Independente da categoria, caso o projeto preveja oficinas, workshops, cursos de/sobre Artes Visuais, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada educador, instrutor, oficinheiro, mestre ou afins;

LINHA DE AÇÃO 01 e 02

- plano de trabalho descrevendo as atividades que serão realizadas;
- apresentação da proposta curatorial, e memorial descritivo contendo informação sobre a duração, local ou plataforma de realização, tipologias artesanais que participarão, além de outras informações que o(a) proponente julgar necessários para avaliação da ação proposta.

LINHAS DE AÇÃO 03

- apresentar plano de curso metodologia, carga horária e público alvo;
- apontar referenciais teóricos;
- indicar método de avaliação do processo.



II. ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: ARTES VISUAIS – R\$ 420.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Criação, fruição e difusão de produção em Artes Visuais.	Até R\$ 40.000,00	R\$ 210.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Ações de formação, pesquisa e intercâmbio cultural.	Até R\$ 40.000,00	R\$ 210.000,00

EXIGÊNCIAS - ARTES VISUAIS

Observação 1: Independente da categoria, caso o projeto preveja alguma ação educativas de/sobre Artes Visuais (visitas mediadas, palestras, debates, rodas de diálogo, oficinas, workshops, cursos, atividades de arte/educação etc.), a apresentar o detalhamento da ação com a descrição das suas atividades (conteúdos, metodologia e programação das atividades) e público alvo;

Observação 2: Independente da categoria, caso o projeto preveja oficinas, workshops, cursos de/sobre Artes Visuais, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada educador, instrutor, oficinheiro, mestre ou afins;

Observação 3: Independente da categoria, caso o projeto preveja ações coletivas ou de grupo de/sobre Artes Visuais, deverá apresentar a relação e autodeclaração de anuência dos artistas envolvidos e plano de trabalho descrevendo as atividades que serão realizadas;

Observação 4: Independente da categoria os projetos deverão apresentar, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade comunicacional (Braille, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas), que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência;

LINHA DE AÇÃO 1:

a) Apresentar a proposta contendo: detalhamento do objeto, plano de trabalho, equipe principal, público alvo e orçamento.



LINHAS DE AÇÃO 2:

- a) Apresentar plano de curso, metodologia, carga horária e público alvo para as ações formativas;
- b) Apontar referenciais teóricos;
- c) Apresentar plano de pesquisa e metodologia para as ações de pesquisa e Cronograma.



II. ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: AUDIOVISUAL – R\$ 1.500.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Longa Metragem ou Produtos para a TV – Desenvolvimento.	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Curta ou Média Metragem – Documental.	Até R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Curta ou Média Metragem – Ficcional.	Até R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 - Curta ou Média Metragem – Animação.	Até R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 5 - Festivais ou mostras de cinema, vídeo e outros produtos audiovisuais - incluindo oficinas, cursos e seminários ligados à área.	Até R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00



DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 6 - Festivais ou mostras de cinema, vídeo e outros produtos audiovisuais - incluindo oficinas, cursos e seminários ligados à área.	Até R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 7 - Formação – Eventos, Cursos e Oficinas.	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 8 - Pesquisa – Publicação em site.	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 9 - Cineclubismo – Manutenção e Criação.	Até R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

EXIGÊNCIAS – AUDIOVISUAL

Observação 1: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

Observação 2: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor,icineiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1 a 4



- a) No caso de projetos de obras audiovisuais com roteiro original, apresentar roteiros e/ou argumentos;
- b) No caso de projetos de obras audiovisuais adaptadas de obra literária, apresentar comprovante de Cessão de Direitos de Adaptação de Obra Literária ou Promessa de Cessão, com prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- c) Termo de permissão para uso de imagem ou obra de pessoas físicas e/ou jurídicas que sejam o foco principal do projeto, de modo a garantir o direito autoral ou de imagem e a propriedade intelectual ou industrial das mesmas;
- d) Autodeclaração para profissionais negros ou indígenas que integrem as equipes principais dos projetos na função de diretor ou roteirista no caso de obras audiovisuais

LINHA DE AÇÃO 5 e 6

- a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão de local de realização (anexar arquivo em formato PDF no ato da inscrição);
- b) Acrescentar documentos comprobatórios das últimas edições
- c) Eventos que já se realizam com periodicidade regular a pelo menos duas edições, com duração mínima de 4 (quatro) dias;
- d) Eventos que abranjam outros Estados em suas programações;
- e) Que envolvam o mínimo de 20 pessoas em suas equipes de trabalho diretas;

LINHA DE AÇÃO 7

- a) Apresentar plano de curso, metodologia, carga horária e público alvo;
- b) Apontar referenciais teóricos;
- c) Indicar método de avaliação do processo.

LINHA DE AÇÃO 8

- a) Apresentar plano de pesquisa;
- b) Metodologia;
- c) Referencial teórico;



d) Cronograma de execução.

LINHA DE AÇÃO 9

- a) Apresentar Plano de Trabalho;
- b) Metodologia;
- c) Cronograma.



IV ÁREA CULTURAL / LINGUAGEM: CIRCO – R\$ 400.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Realizar festival, ou mostra, com programação nacional e/ou internacional, da primeira a quinta edição.	Até R\$ 50.000,00	R\$100.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Realizar festival, ou mostra, com programação nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Pesquisa voltada para a inovação de números ou formas de apresentação.	Até R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 - Oficinas e cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos.	Até R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 - Oficinas e cursos de iniciação para o público em geral.	Até R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

EXIGÊNCIAS - CIRCO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

Observação 4: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHAS DE AÇÃO 1 e 2:

a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Acrescentar os documentos comprobatórios das últimas edições (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 3:

a) Apresentar plano de pesquisa, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

LINHA DE AÇÃO 4 e 5:

- apresentar plano de curso, metodologia, carga horaria e público alvo.
- Apontar referenciais teóricos
- Indicar método de avaliação do processo.



V - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: CULTURA POPULAR – R\$ 1.220.000,00

CATEGORIA 1 - FESTIVAIS DE CULTURA POPULAR		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Projetos de Festivais, mostras e celebrações de Cultura Popular 9 da (1ª a 5ª edição) que prevejam apresentações de Cultura popular presencial ou virtual no âmbito da Cidade do Recife.	Até R\$ 100.000,00	R\$ 240.000,00
LINHA 2 - Projetos de Festivais, mostras e celebrações de Cultura Popular a partir da 5ª edição que prevejam apresentações de Cultura popular presencial ou virtual no âmbito da Cidade do Recife.	Até R\$ 100.000,00	R\$ 295.000,00

CATEGORIA 2 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DE GRUPOS DE CULTURA POPULAR		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Manutenção e valorização de grupos de Cultura Popular da cidade do Recife com mais de 5 anos de atividades comprovadas.	Até R\$ 20.000,00	R\$ 150.000,00

CATEGORIA 3 – FORMAÇÃO E PESQUISA EM CULTURA POPULAR		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 - Projetos de oficinas, cursos, seminários e pesquisas sobre a Cultura Popular.	Até R\$ 50.000,00	R\$ 195.000,00



CATEGORIA 4 – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 5 - Projetos de fruição, criação e pesquisa, para mestres e mestras da Cultura Popular com mais de 15 anos de atividade comprovada.	Até R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

CATEGORIA 5 – CIRCUITO DAS PERIFERIAS DA CULTURA POPULAR		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 6 - Projetos de circulação para grupos de Cultura Popular na Cidade do Recife com 3 apresentações: sendo 01 (uma) apresentação na sede ou comunidade do grupo.	Até R\$ 15.000,00	R\$ 200.000,00

EXIGÊNCIAS - CULTURA POPULAR

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1 e 2:

a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Acrescentar os documentos comprobatórios das últimas edições (anexar o arquivo em



formato PDF no ato da inscrição online). Com exceção para a 1ª edição do Festival.

LINHA DE AÇÃO 3:

- a) Descritivo das ações que serão desenvolvidas;
- b) Indicação dos resultados esperados;
- c) Cronograma da execução.

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Apresentar plano de curso, metodologia, carga horária e público alvo para as ações formativas;
- b) Apontar referenciais teóricos;
- c) Apresentar plano de pesquisa e metodologia para as ações de pesquisa;
- d) Cronograma.

LINHA DE AÇÃO 5:

- a) Histórico das ações desenvolvidas pelo Mestre ou Mestra da Cultura Popular;
- b) Proposta de roteiro para fruição da cultural;
- c) Acrescentar plano de pesquisa, referenciais, metodologia e cronograma de desenvolvimento da pesquisa;
- d) Proposta conceitual da criação artística.

LINHA DE AÇÃO 6:

- a) Apresentar proposta do roteiro de circulação
- b) Indicar público alvo.



VI. ÁREA CULTURAL / LINGUAGEM: DANÇA R\$ 400.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Realizar festival, ou mostra, com programação nacional e/ou internacional, da primeira a quinta edição.	Até R\$ 50.000,00	R\$100.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Realizar festival, ou mostra, com programação local e/ou nacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	Até R\$ 80.000,00	R\$160.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Oficinas e cursos de aperfeiçoamento para artistas e técnicos.	Até R\$ 50.000,00	R\$ 90.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 – Oficinas e cursos de iniciação para o público em geral.	Até R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00

EXIGÊNCIAS - DANÇA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.



Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

Observação 4: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinheiro, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1 e 2:

- a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- c) Acrescentar os documentos comprobatórios das últimas edições (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 3 e 4:

- a) apresentar plano de curso, metodologia, carga horaria e público alvo.
- b) Apontar referenciais teóricos
- c) Indicar método de avaliação do processo.



VII - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: FOTOGRAFIA – R\$ 260.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Projetos de criação, fruição e difusão da produção fotográfica.	Até R\$ 40.000,00	R\$ 130.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Projetos de formação, pesquisa, memória e intercâmbio cultural.	Até R\$ 40.000,00	R\$ 130.000,00

EXIGÊNCIAS - FOTOGRAFIA

Observação 1: Para projetos que proponham exposições e livros, apresentar uma amostra mínima de 25% do conteúdo que será exposto/publicado.

Observação 2: Independente da categoria os projetos deverão apresentar, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade comunicacional (Braille, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas), que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência.

Observação 3: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHA DE AÇÃO 1:

a) Apresentar a proposta contendo: detalhamento do objeto, plano de trabalho, equipe principal, público alvo e orçamento.

LINHA DE AÇÃO 2:

- d) Apresentar plano de curso, metodologia, carga horária e público alvo para as ações formativas;
- e) Apontar referenciais teóricos;
- f) Apresentar plano de pesquisa e metodologia para as ações de pesquisa;



g) Cronograma.



VIII - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: LITERATURA – R\$ 300.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Publicação de livros de obras literárias, com tiragem mínima de, no mínimo 200 (duzentos) exemplares.	Até R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Realização de festivais, mostras, recitais, encontros e rodas literárias.	Até R\$ 60.000,00	R\$ 130.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Realização de Ações formativas e de pesquisa sobre literatura.	Até R\$ 25.000,00	R\$ 80.000,00

EXIGÊNCIAS - LITERATURA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a ser alugado.

Observação 3: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor,icineiro, mestre ou afins;



LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Incluir tiragem e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa -, dimensões etc.);
- b) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto;"

LINHA DE AÇÃO 2:

- a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);
- b) Acrescentar os documentos comprobatórios das últimas edições (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 3:

- a) Apresentar plano de curso, metodologia, carga horária e público alvo para as ações formativas;
- b) Apontar referenciais teóricos;
- c) Apresentar plano de pesquisa e metodologia para as ações de pesquisa;
- d) Cronograma.



IX - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: MÚSICA – R\$ 1.000.000,00

CATEGORIA 1 – CRIAÇÃO, FRUIÇÃO E DIFUSÃO		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Projetos de circulação de eventos musicais presenciais com abrangência na RMR, ou virtuais em transmissão ao vivo, de artistas ou grupos musicais que promovam intercâmbio em outras localidades, que promovam trocas de saberes, produção de conhecimento e circulação de informação.	Até R\$ 40.000,00	R\$ 150.000,00

CATEGORIA 2 – FESTIVAIS		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Projetos de Festivais, Mostras e Celebrações culturais iniciantes (da 1ª a 5ª edição) que prevejam apresentações musicais presenciais no âmbito da cidade do Recife, com programação virtual e/ou transmissão ao vivo, com linha curatorial e critérios de seleção específicos e orientados de acordo com o conceito do evento, podendo ter caráter competitivo e conceder premiação.	Até R\$ 70.000,00	R\$ 220.000,00



CATEGORIA 2 – FESTIVAIS		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Projetos de Festivais, Mostras e Celebrações culturais a partir da 6ª edição que prevejam apresentações musicais presenciais no âmbito da cidade do Recife, com programação virtual e/ou transmissão ao vivo, com linha curatorial e critérios de seleção específicos e orientados de acordo com o conceito do evento, podendo ter caráter competitivo e conceder premiação.	Até R\$ 120.000,00	R\$ 430.000,00

CATEGORIA 2 – GRAVAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 - Projetos que prevejam a gravação, mixagem e masterização de músicas de artistas autorais iniciantes (que ainda não tenham lançado material oficialmente), com ou sem evento de lançamento para formato em CD físico, Vinil ou DVD, e para produto em formato Digital, prever lançamento em mídias digitais.	Até R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00



CATEGORIA 2 – PESQUISA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 5 - Projetos de pesquisa no âmbito musical; projetos de formação e capacitação para artistas e técnicos da área e para o público em geral; seminários, fóruns, congressos e outros eventos afins, seja em formato presencial ou virtual com transmissão ao vivo.	Até R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00

EXIGÊNCIAS - MÚSICA

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a ser alugado.

Observação 3: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;

Observação 4: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

LINHAS DE AÇÃO 1, 2 e 3:

a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Acrescentar os documentos comprobatórios das últimas edições (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).



c) apresentar proposta de roteiro quando se tratar de circulação;

LINHA DE AÇÃO 4:

- a) Tiragem mínima de 500 cópias;
- b) Repertório completo do CD, Vinil ou DVD a ser incentivado;
- c) Apresentar demonstrativo do trabalho a ser incentivado com no mínimo 03 (três) músicas em formato MP3 ou WMA;
- d) Para os projetos de gravação de DVD, apresentar autorização do uso de imagem dos artistas envolvidos.

Obs.: *Para projetos que prevejam gravação de CD, Vinil e DVD de músicas que tenham o improviso como matriz de criação ou de músicas que serão compostas para o projeto cultural, deverá constar justificativa da impossibilidade de apresentação de repertório e das 03 (três) músicas demonstrativas. "*

LINHAS DE AÇÃO 5:

- a) Apresentar plano de curso, metodologia, carga horária e público alvo para as ações formativas;
- b) Apontar referenciais teóricos;
- c) Apresentar plano de pesquisa e metodologia para as ações de pesquisa;
- d) Proposta conceitual de seminários, fóruns, congressos e outros afins;
- e) Cronograma;



X - ÁREA CULTURAL/LINGUAGEM: PATRIMÔNIO CULTURAL – R\$ 600.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Projeto arquitetônico e/ou projetos complementares para recuperação/restauração do patrimônio material (edificações ou espaços públicos) em área de preservação municipal (ZEPH), imóvel de preservação municipal (IEP), com tombamento ou preservação federal e/ou estadual.	Até R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Ações de “Educação Patrimonial”, como elaboração de material didático, site ou conteúdo digital, promoção de eventos, cursos, oficinas e realização de inventários participativos, com vistas na difusão de conhecimento acerca do Patrimônio Cultural da Cidade do Recife.	Até R\$ 67.000,00	R\$ 201.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 - Elaboração de estudos e diagnósticos sobre patrimônio cultural Imaterial do Recife em ZEPH reconhecida ou novo sítio a ser levado em conta enquanto Zona Especial de Preservação Histórico Cultural com vistas no aprimoramento de instrumentos legais do município (Revisão do PPSH - LEI Nº 13.957/1979).	Até R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00



DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 4 - Elaboração de estudos e diagnósticos sobre Patrimônio Cultural Material do Recife em ZEPH reconhecida ou novo sítio a ser considerado enquanto Zona Especial de Preservação Histórico Cultural com vistas no aprimoramento de instrumentos legais do município (Revisão do PPSH - LEI Nº 13.957/1979).	Até R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00

EXIGÊNCIAS - PATRIMÔNIO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo o público esperado e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e a lista de equipamentos a serem alugados."

LINHA DE AÇÃO 1 a 4:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro.
- b) Plano de pesquisa, contendo: levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, procedimentos, técnicas e materiais a serem utilizados, referencial teórico, definição do recorte e cronograma de execução.
- c) Em caso de bens tombados, preservados ou salvaguardados, apresentação de atestado de reconhecimento do valor cultural do edifício, emitido pelo IPHAN, Fundarpe e/ou DPPC.

LINHA DE AÇÃO 1:

- a) Metodologia para elaboração do mapa de danos e projeto de intervenção no patrimônio edificado utilizando como referência o Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural - Caderno Técnico 1, Ministério da Cultura, Instituto do Programa Monumenta, 2005, disponível em <http://www.monumenta.gov.br>;
- b) Habilitação profissional dos responsáveis pela elaboração do projeto de intervenção;



a) Documento assinado pelo proprietário do bem, ou responsável legal (em caso de bens públicos), contendo: autorização para apresentação do projeto pelo Produtor Cultural; indicação da intenção de realização da obra/restauração; anuência para que o objeto da intervenção mantenha-se, por no mínimo 10 (dez) anos, com os usos e formas de acesso ao público constantes no projeto a ser financiado.

LINHA DE AÇÃO 2:

a) Plano de pesquisa, contendo: levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico, definição do recorte e cronograma de execução.

b) A equipe deverá contemplar profissionais com experiência comprovada nas seguintes áreas: antropologia, arqueologia, arquitetura, história, fotografia, museologia, pedagogia e sociologia;

c) O projeto deverá destinar uma porcentagem da sua composição para inclusão de detentores do bem cultural (sobre o qual o projeto possa discorrer), garantindo a participação dos mesmos no processo de difusão e salvaguarda;

LINHA DE AÇÃO 3 e 4:

a) Plano de pesquisa, contendo: levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico, definição do recorte cronograma de execução e formas de devolução e publicização dos resultados à comunidade.

b) A equipe deverá contemplar profissionais com experiência comprovada nas áreas de competência do projeto, como: antropologia, arqueologia, arquitetura, etnomusicologia, história, fotografia, museologia e sociologia;

c) O projeto deverá destinar, nos casos em que for possível, uma porcentagem da sua composição para inclusão dos detentores do bem cultural na equipe de pesquisa, garantindo a participação de pessoas e grupos no processo de pesquisa e difusão do patrimônio cultural;

Obs.: Excluir do recorte a digitalização dos acervos documentais fotográficos do Museu, que compreende uma coleção de 886 imagens, contempladas em projeto anterior. "



XI - ÁREA CULTURAL / LINGUAGEM: TEATRO

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 1 - Realizar festival, ou mostra, com programação nacional e/ou internacional, da primeira a quinta edição.	Até R\$ 50.000,00	R\$100.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 2 - Realizar festival, ou mostra, com programação local, nacional e/ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	Até R\$ 80.000,00	R\$160.000,00

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALORES	VALOR TOTAL DA LINHA
LINHA 3 – Temporada de espetáculo ao ar livre, com no mínimo 05 (cinco) anos de existência, cinco edições realizadas e com visibilidade comprovada.	Até R\$ 500.000,00	R\$ 640.000,00

EXIGÊNCIAS – TEATRO

Observação 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa, o conteúdo e a metodologia a ser aplicada.

Observação 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço. Caso haja necessidade de alugar material técnico, anexar o rider técnico do espaço a ser utilizado e



a lista de equipamentos a serem alugados.

Observação 3: Prever a oferta de ao menos uma ação ferramenta / estratégia de Acessibilidade Comunicacional (Libras - Língua Brasileira de Sinais, Audiodescrição, Tecnologias Assistiva) de forma a garantir o acesso de pessoas com deficiência.

Observação 4: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

LINHAS DE AÇÃO 1 e 2:

a) Definição de coordenação de programação, acompanhada do perfil curatorial, com cronograma de execução e previsão do local de realização (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Acrescentar os documentos comprobatórios das últimas edições (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online).

LINHA DE AÇÃO 3:

a) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais, podendo ser escrita, contendo ou não seus elementos visuais (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

b) Ficha técnica completa (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

c) Cronograma de execução (anexar o arquivo em formato PDF no ato da inscrição online);

d) Realização de, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

Recife/PE, 26 de novembro de 2020.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR



ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

A - Cópia autenticada do CPF e RG;

B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal

C- Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;

D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente ou declaração que não possui imóvel;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link: www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

G - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

H - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao

J- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por este edital poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado;

B - Cópia autenticada do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;

C - Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;

D - Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.

E - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;

G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link: www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)

H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.

I - Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

J - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

K - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao

L - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional

M- Declaração que não emprega menor.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por este edital poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.